



# Município de Farol

DECRETO Nº 2659/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO INCISO II, ART. 6º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;**

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, superavit financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação                                                                  | Elemento da Despesa                          | Vínculo | Valor em R\$     |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------|------------------|
| <b>Órgão:8 – SECRETARIA DEASSISTENCIA SOCIAL</b>                         |                                              |         |                  |
| Unidade: 003- Manutenção dos Fundos Municipais                           |                                              |         |                  |
| Ação: 2811- Fundo Municipal do idoso funcional: 08.003.08.241.0008.2.811 |                                              |         |                  |
| 326                                                                      | 449052000- Equipamentos Material Permanentes | 826     | 30.000,00        |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>                                               |                                              |         | <b>30.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de superávit financeiro da fonte 826.

**Art. 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual n.º 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”  
Farol, 06 de março de 2026.

**OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal